



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 044, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder premiação em pecúnia para os eventos esportivos e culturais no Município de Campo Novo de Rondônia/RO e dá outras providências.”

O prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear o pagamento de premiação em dinheiro para os eventos esportivos e culturais realizados no Município de Campo Novo de Rondônia.

Parágrafo único. O valor das premiações será regulamentado por decreto.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vinculado à Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer, de acordo com os respectivos créditos orçamentários consignados na Lei orçamentária anual – LOA ou nos seus créditos adicionais.

Artigo 3º - Esta Lei visa integrar a comunidade, promover a inclusão social e o desenvolvimento do desporto amador e da cultura nas áreas urbanas e rurais.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal



MENSAGEM DE LEI Nº 048, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

O Esporte cumpre um importante papel na formação e no desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes. No entanto, para que isso ocorra, é mister a concepção e aplicação de uma política pública adequada à nossa realidade social. Sem uma estratégia definida, sem a elaboração coerente de um projeto de médio e longo prazo e, principalmente, sem a determinação necessária para bem implantá-lo, é apenas uma peça retórica. No máximo, para alguns poucos beneficiados.

Neste sentido, buscando a qualidade nos serviços prestados à população em geral, faz-se necessário o pagamento de premiações em dinheiro nos eventos organizados por esta Secretaria, como forma de incentivo e ao engajamento cada vez maior da sociedade em geral. O poder público **LEGISLATIVO E EXECUTIVO**, tem a obrigação de proporcionar o esporte de maneira democrática traduzindo com um fator de desenvolvimento e transformação humana, pois algumas pessoas tem apenas o esporte como ferramenta de inclusão social, diversão e lazer.

Diante de um país em que os problemas sociais são inúmeros. A Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer, sendo um órgão que se insere neste contexto, tem o dever moral e ético de exercer a responsabilidade social, primeiramente no que tange à democratização do acesso ao esporte e ao lazer para a população em geral.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal